



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ART. 74, INCISO II, C/C §2º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Barrocas – Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e conforme descrito no art. 74, II, c/c §2º da lei 14.133/2021:

Considerando o que consta no presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 e do Termo de Inexigibilidade nº 031/2025;

Considerando a justificativa e necessidade de CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.974.215/0001-95**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS SEGUINTE ATRAÇÕES: “**FELIPE MARRETA**”, “**O FAEL**”, “**GABRIEL FIRMO**” e “**GUILHERME ROCHA**”, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DA NOVA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025 EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARROCAS;

Considerando a escolha da empresa **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.974.215/0001-95**, pelo valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação pretendida;

Considerando o parecer jurídico atestando à legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso II, c/c §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **SAYMON PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.974.215/0001-95**, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS SEGUINTE



ATRAÇÕES: “**FELIPE MARRETA**”, “**O FAEL**”, “**GABRIEL FIRMO**” e “**GUILHERME ROCHA**”, DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DA NOVA BRASILIA, NO MUNICÍPIO DE BARROCAS/BAHIA, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, pelo valor global da proposta de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da data desta AUTORIZAÇÃO.

Determino que o Setor de Licitação e Contratos lavre o competente instrumento de contratação, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

BARROCAS – BA, 28 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL